



LEI Nº 1.125/A - DE 28.01.92

DA DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE


O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG., POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - POR FORÇA DESTA LEI, PASSARÁ O POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA 14 Nº 1.132, A TER A DENOMINAÇÃO DE "POSTO DE SAÚDE DR. MANOEL RIBEIRO FRANCO".

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG., EM 28 DE JANEIRO DE 1.992, 54º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.


IRÔM CAETANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL